



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

RESOLUÇÃO N.º 162/06-CSMP

**O PRESIDENTE DO COLENDO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO AMAZONAS**, por substituição legal, no
uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Conselheiro-
Relator, Doutor Flávio Ferreira Lopes, exarado nos autos do
Processo n.º 2.284/2006/PGJ (P. A. n.º
3488/2002/PGJ/GAJ);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII,
c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e
art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo
Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão unânime do
Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em
sessão ordinária realizada em 19 de abril de 2006,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento
dos autos do **Processo n.º 2.284/2006/PGJ (P. A. n.º
3488/2002/PGJ/GAJ)**, relativo à Representação dando
conhecimento de possível ato de improbidade administrativa
em decorrência do não pagamento de alguns precatórios
judiciais, tendo em vista que os acordos realizados entre o
Estado do Amazonas e os beneficiários dos supracitados
precatórios foram devidamente cumpridos, uma vez que
houve a quitação das dívidas por parte da Administração
Pública aos Representantes, com o adicional decorrente de
juros e correção monetária.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-
se.

**SALA DE REUNIÕES DO COLENDO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**,
em Manaus-AM, 07 de abril de 2006.

ALBERTO NUNES LOPES

Presidente, por substituição legal

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS

Membro e Secretária "Ad hoc"